ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

No dia oito de março de dois mil e vinte e três, às nove horas e dez minutos, reunidos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de NARANDIBA, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela Portaria n. ° 006/2022, de 10/01/2022, cuja cópia faz parte do presente processo, para julgamentos de habilitação e propostas dos licitantes no processo licitatório, modalidade CONVITE 005/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, 40 HEADSETS, 40 WEBCAM, 40 \mathbf{E} ENERGIA, **ESTABILIZADORES** \mathbf{DE} 01 SERVIDOR DESKTOP, NOTEBOOKS E 01 IMPRESSORA ECOTANK PARA O MUNICIPIO DE **NARANDIBA**. Aberto os trabalhos, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação, comunicou que foram entregues 04 envelopes, sendo 02 envelopes referente a habilitação e 02 referente a proposta, das proponentes: 1) TAGE LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.985.484/0001-76; 2) O. RIBEIRO DE SOUZA SOLUÇÕES EM INFORMATICA, inscrita no CNPJ: 11.693.740/0001-77. O Sr. Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem a sua inviolabilidade, aberta a palavra não houve manifestação, em prosseguimento aos trabalhos, passouse a abertura dos envelopes Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes, da análise dos documentos a comissão deliberou INABILITAR a empresa O. RIBEIRO DE SOUZA SOLUÇÕES EM INFORMATICA, porque a empresa não apresentou o documento exigido no item 4.1.6 - Prova de regularidade para com as Fazenda Municipal. A Comissão deliberou HABILITAR a empresa que estava de acordo com as exigências do edital, portanto deliberou habilitar a TAGE LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA, a qual a documentação atendeu a todas as exigências do edital, podendo prosseguir a participação da mesma no referido processo licitatório. Tendo divulgado o resultado do julgamento não

houve nenhuma solicitação para manifestação e registro em ata. A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes Proposta, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra não houve manifestação. A mesma passou a ser analisada pela Comissão. Dá análise e exame da proposta, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou pela aceitação da proposta e deliberou classificar em 1º lugar: a empresa TAGE LOJA DE **DEPARTAMENTOS LTDA**, consagrou-se vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com a proposta no valor global de **R\$ 167.922,40 (cento e** sessenta e sete mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) - empresa vencedora. Estando a proposta vencedora compatível com os valores de mercado conforme mapa demonstrativo em anexo. O critério para classificação das propostas foi o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, após verificada a sua compatibilidade com a pesquisa de preços realizada. Decorrido o prazo previsto no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, todo o processo será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para as providências ulteriores. Narandiba, 08 de março de 2023.

MAURÍCIO BEZERRA DE SOUZA	MILTON URIAS
PRESIDENTE	MEMBRO

EDMILSON FERNANDES TORRESMEMBRO